



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6653 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00376-5 JOSÉ OLÍVIO DE JESUS ARAÚJO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 09 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de dezembro de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 27/12/82 nº 210120



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6523, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1984.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Art. 81 do Decreto-Lei nº 03-A, de 02 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL FM RA 00376-2 JOSÉ OLÍVIO DE JESUS ARAÚJO, por haver cessado o motivo que determinou sua progressão, a contar de 09 de dezembro de 1984.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 1984, 106ª da República.


OSWALDO LIMA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil